PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Sub-unidade:	01	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	**0004**	Apoio Administrativo
Projeto:	1.061	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 45.000,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo
Unidade	07	Serviços de obras, serviços públicos, habitação e urbanismo
Sub-unidade	01	Serviços de obras, serviços públicos, habitação e urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Apoio Administrativo
Projeto	1001	Construção do Paço Municipal
	449051	Obras e InstalaçõesR$ 45.000,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2010/2013, para inclusão do projeto 1061 – aquisição de veículo para Gabinete do Prefeito.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 20 de fevereiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 07
Documento recebido no dia 20/02/13 às 14:00 horas.
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora